

**DECRETO Nº 3.132, de 10 de fevereiro de 2010.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-114.635,46 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.802 33903900	010000	20.000,00
6.2019			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 1.07.0.15.122.802 33903900 6.2033	010000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.17.512.800 33903900 2.1003	010000	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1.10.0.27.241.800 33903900 3.2059	010000	7,70
1.10.0.27.813.800 33903900 7.2146	010000	15.000,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.17.0.04.126.801 44905100 0.2229	010000	61.627,76
TOTAL			114.635,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.802 33903000 6.2019	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.07.0.15.122.802 44905200 6.1011	010000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.08.244.802 33903900 7.2107	010000	17.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1.10.0.27.813.800 33903900 7.2146	010000	7,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.17.0.04.122.802 44905100 6.1077	010000	27.464,29
1.17.0.04.126.801 33903900 0.2229	010000	34.163,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.50.0.26.452.800 33903000 5.2142	010000	15.000,00
TOTAL		114.635,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de fevereiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal